



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Art. 6, XX da 14.133/2021

Nº 123/2026

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

OBJETO

Trata-se da análise da viabilidade técnica e econômica para AQUISIÇÃO DE ITENS DE COPA E COZINHA para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação de Deodópolis/MS, realizada por meio dos **documentos de formalização de demanda nº 246/2026 (SEMED)**.

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

Referência: Em conformidade com as Legislações:

LEI Nº 14.133/2021.

Decreto Municipal nº 007/2023.

Decreto Municipal nº 016/2023

IN Federal Nº 40/2020.

IN Municipal Nº 04/2021.

Resolução TCE/MS nº 88/2018 e suas alterações posteriores.



I – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE – Lei Federal 14.133/21, art. 18, §1º, I:

1.1. A presente justificativa tem por objetivo fundamentar a necessidade de aquisição de itens de copa e cozinha destinados ao atendimento da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, especialmente para suprir a demanda da nova unidade de Educação Infantil (Creche Municipal), cuja inauguração está prevista para os próximos meses, ampliando a capacidade de atendimento da rede municipal de ensino.

1.2. A implantação da nova creche exige a adequada estruturação dos espaços destinados ao preparo, manipulação, armazenamento e distribuição da alimentação escolar, sendo indispensável a disponibilização de utensílios e itens de copa e cozinha, como copos, recipientes e demais materiais essenciais, de forma a garantir o funcionamento regular das atividades, em conformidade com as normas sanitárias vigentes, bem como com as diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, que estabelece padrões mínimos de qualidade e segurança alimentar.

1.3. Ressalta-se que, embora exista processo vigente para aquisição de itens de copa e cozinha, o mesmo foi elaborado em momento anterior, sem a previsão de funcionamento da Creche Arthur Dutra, não contemplando, portanto, a demanda adicional decorrente da nova unidade. Tal cenário evidencia a necessidade de nova contratação, sob pena de comprometer o adequado funcionamento da estrutura recém-implantada.

1.4. Destaca-se que a ausência desses itens inviabiliza diretamente à execução das atividades de preparo e fornecimento da merenda escolar, impactando negativamente a prestação do serviço público educacional, uma vez que a alimentação escolar constitui elemento essencial para o desenvolvimento dos alunos, além de representar importante política pública de permanência e desempenho escolar.

1.5. Ademais, os itens de copa e cozinha são de uso contínuo e indispensáveis ao atendimento diário das crianças, sendo submetidos a frequentes processos de higienização e desgaste natural, o que demanda reposições periódicas, a fim de assegurar condições adequadas de higiene, organização, segurança alimentar e eficiência operacional no ambiente escolar.

1.6. Dessa forma, a aquisição mostra-se imprescindível para assegurar o pleno funcionamento da nova unidade escolar, bem como a continuidade, qualidade e regularidade das atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação, atendendo aos princípios da eficiência, continuidade do serviço público, interesse público e adequada prestação dos serviços educacionais à população.

II – DO PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO – Lei Federal 14.133/21, art. 18, §1º II:

2.1 Da perspectiva das diretrizes fixadas no Planejamento Estratégico do Município, a presente contratação está alinhada a capacidade financeira e orçamentária, bem como a economia de recursos essenciais para a sustentabilidade organizacional, constando no Plano Anual de Contratações Públicas, conforme previsto no art. 12, VII da 14.133/21.

2.2 A contratação em questão está devidamente contemplada no Plano Anual de Contratações para o exercício de



2025, conforme divulgado no Diário Oficial do Município, sob o item **82**

III - DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS – Lei Federal 14.133/21, art. 18, §1º, III:

3.1 Os objetos licitados deverão possuir todas as características mínimas descritas nas especificações. Serão aceitos produtos com características superiores, desde que atendam a todos os requisitos mínimos exigidos nas especificações.

As especificações dos itens constam no Anexo II deste estudo técnico.

3.2 VIGÊNCIA CONTRATUAL

3.2.1 O prazo de vigência da contratação é de 90 (noventa) dias, contados da data de assinatura da ata, prorrogável na forma da Lei nº 14.133/2021.

3.3 DOS CRITÉRIOS DE QUALIFICAÇÃO

Tendo isso em vista, o presente Estudo Técnico indica **AQUISIÇÃO DE ITENS DE COPA E COZINHA** para as Secretarias desta Prefeitura, o contratado deverá:

3.2.1 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.

3.2.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

3.2.3 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

3.2.4 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega**, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

3.2.5 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

3.2.6 Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

3.2.7 Atender no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental.

4.1 PRAZO DE ENTREGA

4.2.1 O prazo de entrega dos itens é **15 (quinze) dias**, contados da emissão da Solicitação de Fornecimento (SF), nos locais discriminados na SF.

3.4 LOCAL DE ENTREGA

A entrega deverá ser realizada conforme endereço indicado na solicitação de fornecimento, de segunda a sexta-feira, em horários compreendidos entre 07h as 11h e 13h as 17h (horário do MS) Deodópolis/MS.



IV - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES – Lei Federal 14.133/21, art. 18, §1º, IV:

4.1 A definição dos quantitativos foi realizada com base no levantamento constante no Documento de Formalização da Demanda nº 246/2026, considerando a implantação da nova unidade de Educação Infantil e a necessidade de estruturação dos serviços de copa e cozinha.

4.2 Ressalta-se que o processo anterior nº 64/2026 restou deserto, tornando necessária a realização de novo procedimento de contratação, considerando a permanência da demanda administrativa e a necessidade de aquisição dos itens para atendimento adequado da unidade escolar.

4.3 Além disso, o processo anterior não contemplava a nova unidade de Educação Infantil nem a totalidade dos itens atualmente necessários.

4.4 Dessa forma, os quantitativos foram estimados conforme a finalidade e utilização de cada item, garantindo o funcionamento adequado das atividades, sem comprometer a economicidade.

ITEM	CÓDIGO BETHA	CÓDIGO CATMAT	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
01	5215010-1	631568	Caçarola Alumínio Batido de uso profissional Nr 55 48l	(Unidades) 5



Prefeitura Municipal de Deodápolis
Mato Grosso do Sul
Gestão 2025-2028
Secretaria Municipal de Planejamento - seplan

02	15293-1	421724	panela de pressão - fechamento externo, capacidade de 10 l, material alumínio polido.	(Unidades) 3
03	1579-1	466640	Copo com bico e alças - para uso infantil ideal, contendo duas alças e válvula antivazamento de silicone para impedir que o líquido saia sem que o bebê sugue; copo á prova de vazamentos, mesmo se for sacudido ou derrubado; com alças projetadas para serem confortavelmente seguradas por mãos pequenas, bico macio e flexível, capacidade de 200 ml	(Unidades) 100



Prefeitura Municipal de Deodópolis
Mato Grosso do Sul
Gestão 2025-2028
Secretaria Municipal de Planejamento - seplan

04	5215012-1	233251	Processador de Alimentos TAMANHO PEQUENO, com Função Pulsar Abertura na Tampa e Trava de Segurança Potência 120W	(Unidades) 2
05	13089-1	631648	conjunto porta mantimentos em plástico com 5 potes. tampa de rosquear	(Unidades) 5



Prefeitura Municipal de Deodópolis
Mato Grosso do Sul
Gestão 2025-2028
Secretaria Municipal de Planejamento - seplan

06	5215302-1	421724	panela de pressão de uso profissional capacidade 25 litros com alça e fechamento com tampa de bloqueio	(Unidades) 2
07	5215304-1	471236	Bacia De Plástico Grande E Reforçada Multi uso com capacidade de 70 a 80 litros	(Unidades) 4



Prefeitura Municipal de Deodópolis
Mato Grosso do Sul
Gestão 2025-2028
Secretaria Municipal de Planejamento - seplan

08	5215319-1	471268	faca para pão, tamanho 7, material aço inoxidável, cabo revestido com plástico	(Unidades) 10
09	5215321-1	339435	Picador Legumes manual - grande, com pés, Estrutura reforçada: colunas em aço maciço que garantem maior durabilidade e estabilidade no uso diário. Corte preciso: lâminas em aço inox 10 mm que entregam cortes uniformes para legumes e frutas. Alta performance: sistema afiado que agiliza o preparo e mantém padronização em cada porção. Uso versátil: ideal para cozinhas domésticas e pequenos comércios, atendendo múltiplas rotinas. Tamanho prático: medidas de 40x19,05x27,5 cm e peso de 0,965 kg, fácil de manusear e transportar	(Unidades) 4

V - LEVANTAMENTO DE MERCADO – Lei Federal 14.133/21, art. 18, §1º, V:

5.1 O levantamento de mercado, conforme disposto no art. 18, §1º, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, constitui etapa essencial do planejamento da contratação, visando identificar as alternativas disponíveis e selecionar a solução mais vantajosa para atender às necessidades da Administração Pública. No caso da aquisição de itens de cama, mesa e banho para atendimento das demandas das Secretarias Municipais de Deodópolis/MS, a análise considerou, de forma prioritária, a viabilidade financeira e operacional das alternativas disponíveis no mercado, bem como a capacidade de cada modelo de fornecimento em garantir qualidade, padronização, durabilidade e continuidade no atendimento dos serviços públicos.

5.2 – Opção 1: Fornecedores locais (comércio varejista e lojas especializadas)



Sob o aspecto financeiro, essa alternativa pode apresentar preços moderados, com possibilidade de negociação direta e redução de custos com frete. No aspecto operacional, destaca-se pela agilidade na entrega, facilidade de contato e reposição rápida dos itens, sendo adequada para demandas imediatas.

5.3 – Opção 2: Indústrias e distribuidores atacadistas

Sob o aspecto financeiro, apresenta maior competitividade de preços em razão do fornecimento em larga escala, possibilitando economia de escala e melhor custo-benefício. No aspecto operacional, garante padronização dos itens, maior capacidade de fornecimento contínuo e regularidade no atendimento das demandas.

5.4 – Opção 3: Cooperativas e fornecedores regionais

Sob o ponto de vista financeiro, pode apresentar preços competitivos e incentivo à economia local. No aspecto operacional, entretanto, pode haver limitação na escala de fornecimento e na padronização dos produtos.

5.5 – Opção 4: Comércio eletrônico (lojas virtuais especializadas)

Sob o aspecto financeiro, possibilita ampla pesquisa de preços. Contudo, no aspecto operacional, apresenta limitações quanto a prazos de entrega, logística e eventuais dificuldades na substituição imediata de itens.

5.6 – Opção mais vantajosa e viabilidade

Diante da análise, a contratação de indústrias e distribuidores atacadistas mostra-se a opção mais vantajosa sob os aspectos financeiro e operacional. Financeiramente, possibilita a redução de custos unitários em razão da aquisição em maior escala. Operacionalmente, assegura fornecimento contínuo, padronização dos itens, regularidade nas entregas e maior segurança no atendimento das demandas das secretarias, garantindo eficiência, economicidade e continuidade dos serviços públicos.



Prefeitura Municipal de Deodápolis
Mato Grosso do Sul
Gestão 2025-2028
Secretaria Municipal de Planejamento - seplan

VI - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO – Lei Federal 14.133/21, art. 18, §1º, VI:

ITEM	CÓDIGO BETHA	CÓDIGO CATMAT	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	5215010-1	631568	Caçarola Alumínio Batido de uso profissional Nr 55 48l	(Unidades) 5	525,63	2.628,15
02	15293-1	421724	panela de pressão - fechamento externo, capacidade de 10 l, material alumínio polido.	(Unidades) 3	280,85	842,55



Prefeitura Municipal de Deodápolis
Mato Grosso do Sul
Gestão 2025-2028
Secretaria Municipal de Planejamento - seplan

03	1579-1	466640	Copo com bico e alças - para uso infantil ideal, contendo duas alças e válvula antivazamento de silicone para impedir que o líquido saia sem que o bebê sugue; copo á prova de vazamentos, mesmo se for sacudido ou derrubado; com alças projetadas para serem confortavelmente seguradas por mãos pequenas, bico macio e flexível, capacidade de 200 ml	(Unidades) 100	12,00	1.200,00
04	5215012-1	233251	Processador de Alimentos TAMANHO PEQUENO, com Função Pulsar Abertura na Tampa e Trava de Segurança Potência 120W	(Unidades) 2	340,00	680,00



Prefeitura Municipal de Deodápolis
Mato Grosso do Sul
Gestão 2025-2028
Secretaria Municipal de Planejamento - seplan

05	13089-1	631648	conjunto porta mantimentos em plástico com 5 potes. tampa de rosquear	(Unidades) 5	40,00	200,00
06	5215302-1	421724	panela de pressão de uso profissional capacidade 25 litros com alça e fechamento com tampa de bloqueio	(Unidades) 2	620,00	1.240,00



Prefeitura Municipal de Deodápolis
Mato Grosso do Sul
Gestão 2025-2028
Secretaria Municipal de Planejamento - seplan

07	5215304-1	471236	Bacia De Plástico Grande E Reforçada Multi uso com capacidade de 70 a 80 litros	(Unidades) 4	40,00	160,00
08	5215319-1	471268	faca para pão, tamanho 7, material aço inoxidável, cabo revestido com plástico	(Unidades) 10	15,00	150,00



Prefeitura Municipal de Deodápolis
Mato Grosso do Sul
Gestão 2025-2028
Secretaria Municipal de Planejamento - seplan

09	5215321-1	339435	Picador Legumes manual - grande, com pés, Estrutura reforçada: colunas em aço maciço que garantem maior durabilidade e estabilidade no uso diário. Corte preciso: lâminas em aço inox 10 mm que entregam cortes uniformes para legumes e frutas. Alta performance: sistema afiado que agiliza o preparo e mantém padronização em cada porção. Uso versátil: ideal para cozinhas domésticas e pequenos comércios, atendendo múltiplas rotinas. Tamanho prático: medidas de 40x19,05x27,5 cm e peso de 0,965 kg, fácil de manusear e transportar	(Unidades) 4	400,00	1.600,00
----	-----------	--------	--	-----------------	--------	----------

6.1 O custo total estimado é de R\$ **8.700,70 (oito mil e setecentos reais e setenta centavos.)**

6.2 Os valores acima informados são valores estimados, a cotação e formação média de mercado será realizada pela equipe do Setor de Compras.

6.3 Pesquisa esta, que deverá ser realizada conforme legislação vigente.

VII - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO – Lei Federal 14.133/21, art. 18, §1º, VII:

7.1 A descrição da solução como um todo, **AQUISIÇÃO DE ITENS DE COPA E COZINHA** contempla a por meio de **DISPENSA PRESENCAL** com o critério de julgamento de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

7.2. A presente contratação tem por finalidade a aquisição de itens de copa e cozinha destinados ao atendimento da Secretaria Municipal de Educação do Município de Deodápolis/MS, especialmente para suprir a demanda da nova unidade de Educação Infantil (Creche Municipal), garantindo a adequada estruturação dos serviços de preparo, manipulação, armazenamento e distribuição da alimentação escolar.

7.2.1. Trata-se de fornecimento padronizado, amplamente disponível no mercado, ofertado por diversos fornecedores, cujos produtos apresentam características usuais quanto à composição, qualidade, dimensões e finalidade de uso, sendo prática comum na Administração Pública a aquisição de itens dessa natureza para atendimento das atividades institucionais.



7.3. O objeto da presente contratação enquadra-se como bem comum, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021, por possuir padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos no Termo de Referência, com base em especificações usuais de mercado, não exigindo soluções técnicas específicas ou inovadoras.

7.3.1. Os itens de copa e cozinha possuem características padronizadas, sendo amplamente comercializados e facilmente comparáveis entre fornecedores, o que permite a adoção de critério objetivo de julgamento, assegurando competitividade e transparência no processo de contratação.

7.4. A contratação será realizada por meio de Dispensa de Licitação na forma presencial, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, em razão do valor estimado situar-se dentro do limite legal para contratação direta, assegurando maior celeridade, simplificação procedimental e atendimento tempestivo da demanda.

7.4.1. A adoção da forma presencial justifica-se pela necessidade de maior agilidade na condução do procedimento, permitindo a obtenção de propostas de maneira mais imediata, com análise direta pela Administração, reduzindo prazos operacionais e garantindo a pronta estruturação da unidade escolar.

7.4.2. Ademais, a forma presencial mostra-se mais adequada à realidade do mercado fornecedor local e regional, composto, em sua maioria, por microempresas e empresas de pequeno porte, as quais nem sempre possuem acesso facilitado ou domínio de plataformas eletrônicas de contratação, podendo tal fator restringir a competitividade caso adotada exclusivamente a forma digital.

7.4.3. Nesse contexto, a realização da dispensa na forma presencial amplia a participação de fornecedores, especialmente locais, promovendo inclusão, incentivo à economia regional e efetiva competitividade, em consonância com os princípios do desenvolvimento local e do tratamento favorecido às micro e pequenas empresas.

7.4.4. Destaca-se, ainda, que a sessão presencial possibilita maior transparência e controle dos atos administrativos, permitindo acompanhamento direto dos procedimentos, maior interação entre a Administração e os fornecedores e resolução imediata de eventuais dúvidas ou inconsistências nas propostas apresentadas.

7.4.5. Ressalta-se que a adoção da forma presencial não afasta os princípios da publicidade, isonomia e seleção da proposta mais vantajosa, desde que observados os procedimentos legais aplicáveis, constituindo medida adequada à natureza da contratação e à realidade administrativa do Município.



7.4.6. Dessa forma, a escolha pela dispensa na forma presencial mostra-se devidamente justificada sob os aspectos técnico, operacional e econômico, garantindo eficiência, competitividade e atendimento ao interesse público, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

7.5. A contratação possui natureza contínua, considerando que os itens de copa e cozinha são indispensáveis ao funcionamento regular das atividades escolares, especialmente no preparo e fornecimento da alimentação, demandando reposição periódica em razão do uso constante e das rotinas de higienização.

- **Município: Navirai/MS Processo nº: 097/2023 Pregão Eletrônico nº: 028/2023**

<https://www.navirai.ms.gov.br/licitacoes>

- **Município: Três Lagoas/MS Processo nº: 031/2024 Pregão Eletrônico nº: 015/2024**

<https://www.treslagoas.ms.gov.br/licitacao/>

- **Município: Dourados/MS Processo nº: 192/2023 Pregão Eletrônico nº: 062/2023**

<https://www.dourados.ms.gov.br/index.php/category/licitacao/>

7.8. Diante do exposto, resta demonstrado que a contratação atende a uma necessidade real e devidamente justificada da Administração Pública do Município de Deodópolis/MS, sendo essencial para garantir a adequada estruturação e funcionamento dos serviços de preparo e fornecimento da alimentação escolar na rede municipal de ensino, em observância aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público.

7.9. A classificação do objeto como bem comum, bem como a escolha da modalidade de dispensa presencial, encontram respaldo técnico e legal na legislação vigente, mostrando-se adequadas à natureza da contratação e à necessidade de garantir celeridade, eficiência e a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

VIII - JUSTIFICATIVA PARA O NÃO PARCELAMENTO – Lei Federal 14.133/21, art. 18, §1º, VIII:

8.1 O parcelamento é a regra **DEVENDO A LICITAÇÃO SER REALIZADA POR ITEM**, sempre que o objeto for divisível, desde que se verifique não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando propiciar a ampla participação de licitantes. Sendo assim, cabe o parcelamento.

IX - DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS – Lei Federal 14.133/21, art. 18, §1º, IX:

9.1. Os resultados pretendidos com a aquisição de itens de copa e cozinha para atendimento da Secretaria Municipal de Educação consistem em assegurar o pleno funcionamento das unidades escolares, especialmente no que se refere às atividades de preparo, manipulação, armazenamento e distribuição da alimentação escolar, em conformidade com as normas sanitárias vigentes e as diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

9.2 Busca-se garantir condições adequadas de higiene, segurança alimentar e organização nos ambientes escolares, contribuindo para a qualidade da merenda ofertada aos alunos, bem como para a proteção da saúde dos estudantes



e dos profissionais envolvidos no preparo dos alimentos.

Pretende-se, ainda, proporcionar melhores condições de trabalho aos servidores, mediante a disponibilização de utensílios adequados, seguros e padronizados, reduzindo riscos operacionais e assegurando maior eficiência na execução das atividades diárias.

9.3 A contratação também visa atender à demanda da nova unidade de Educação Infantil, garantindo que suas atividades sejam iniciadas com a infraestrutura necessária, evitando descontinuidade ou prejuízos na prestação dos serviços.

9.4 Adicionalmente, busca-se promover a padronização dos itens utilizados nas unidades escolares, facilitar a gestão dos materiais, reduzir desperdícios e otimizar a aplicação dos recursos públicos, por meio de aquisições planejadas e compatíveis com a demanda real.

9.5 Por fim, pretende-se assegurar a continuidade dos serviços de alimentação escolar de forma eficiente, regular e de qualidade, atendendo ao interesse público e contribuindo para o desenvolvimento e bem-estar dos alunos da rede municipal de ensino.

**X - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO, PREVIAMENTE A
CELEBRAÇÃO DO CONTRATO – Lei Federal 14.133/21, art. 18, §1º, X:**

10.1 Não serão necessárias adequações dos ambientes, tampouco capacitação de servidores.

**XI - CONTRATAÇÃO CORRELATA E OU INTERDEPENDENTE – Lei Federal 14.133/21, art. 18, §1º,
XI:**

11.1 Não há necessidade.

XII – DOS IMPACTOS AMBIENTAIS – Lei Federal 14.133/21, art. 18, §1º, XII:

12.1 A presente contratação pode gerar impactos ambientais relacionados, principalmente, à produção, transporte, utilização e descarte dos itens de cama, mesa e banho. A fabricação desses produtos envolve o uso de matérias-primas como algodão e fibras sintéticas, além de processos industriais que consomem água, energia e produtos químicos, podendo resultar em emissões atmosféricas e geração de efluentes.

12.2 Durante a fase de utilização, os impactos estão associados ao consumo de água, energia elétrica e produtos de limpeza necessários para a higienização dos itens, especialmente em unidades que demandam lavagens frequentes, como hospitais, creches e abrigos. Já ao final da vida útil, o descarte inadequado desses materiais pode contribuir para o aumento de resíduos sólidos, impactando o meio ambiente, sobretudo quando compostos por fibras sintéticas de baixa degradabilidade.

12.3 Entretanto, tais impactos podem ser mitigados mediante a adoção de práticas sustentáveis, como a priorização de produtos com maior durabilidade e qualidade, reduzindo a necessidade de reposições frequentes; a exigência de fornecedores que atendam a normas ambientais e utilizem processos produtivos mais limpos; e a destinação adequada dos resíduos gerados, com incentivo à reutilização ou reciclagem sempre que possível.

12.4 Além disso, recomenda-se a adoção de critérios de sustentabilidade na contratação, em conformidade com a



legislação vigente, de modo a promover o uso racional dos recursos naturais e a redução dos impactos ambientais associados, contribuindo para o desenvolvimento sustentável e a responsabilidade socioambiental da administração pública.

**XIII - POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA
CONTRATAÇÃO – Lei Federal 14.133/21, art. 18, §1º, XIII:**

13.1 A viabilidade deste ETP verifica-se pela economia no valor da aquisição em função do ganho de escala, na eficiência com a diminuição dos custos administrativos em função da redução da fragmentação de processos licitatórios e efetividade com padronização dos materiais. Além disso, frisa-se que a presente contratação atende adequadamente às demandas formuladas, os benefícios a serem alcançados são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracterizam a economicidade, os riscos envolvidos são administráveis. Considerando as informações do presente ETP, entende-se que a presente contratação se configura tecnicamente **VIÁVEL**.

Deodápolis-MS 28 de abril de 2026

LUANA MINHOS DE SOUZA

Equipe de Planejamento



XIV - APROVAÇÃO E ASSINATURA

INTEGRANTES

LUANA MINHOS DE SOUZA

Equipe de Planejamento

THAIS SOARES SARTORI

Superintendente de Planejamento

ANNA JULYA BILÓ

Equipe de Planejamento

AMANDA TOGNON DA COSTA VICTOR

Equipe de Planejamento



Prefeitura Municipal de Deodápolis
Mato Grosso do Sul
Gestão 2025-2028
Secretaria Municipal de Planejamento - seplan

--

Aprovo, o presente estudo técnico preliminar da aquisição como proposto, por atender as disposições de leis e instruções normativas.

AUTORIDADE COMPETENTE
 JAQUELINE FACHIANO LACERDA Secretaria Municipal

MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

Objeto	AQUISIÇÃO DE ITENS DE COPA E COZINHA		
Equipe de Planejamento	LUANA MINHOS DE SOUZA, THAIS SOARES SARTORI, ANNA JULYA BILÓ, AMANDA TOGNON DA COSTA VICTOR		
FASE DA ANÁLISE			
(X) Planejamento da contratação/aquisição () Gestão do Contrato			
Risco 1 – NÃO HAVER DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA			
Probabilidade	(X) Baixa	() Média	() Alta
Impacto	(X) Baixo	() Médio	() Alto
Dano	Haverá atraso na realização da licitação		
Estratégia para eliminar ou minimizar a ocorrência do risco			
Ações	Verificar a disponibilidade de recurso para atender a aquisição.	Responsável	SECRETARIA DE ADM E FINANÇAS



Prefeitura Municipal de Deodápolis
Mato Grosso do Sul
Gestão 2025-2028
Secretaria Municipal de Planejamento - seplan

Estratégia de contingência caso o risco se concretize			
Ações	Buscar efetuar alocação de saldo orçamentário previsto no orçamento	Responsável	SECRETARIA DE ADM E FINANÇAS

Risco 2 – ESPECIFICAÇÕES INSUFICIENTES PARA OS SERVIÇOS

Probabilidade	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Impacto	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Dano	Item não condizente com a necessidade ou demanda.		

Estratégia para eliminar ou minimizar a ocorrência do risco

Ações	Revisão de cada Cláusula ou Itens de obrigações da contratada e a estabelecer método de recebimento.	Responsável	PROCURADORIA JURÍDICA
-------	--	-------------	-----------------------

Estratégia de contingência caso o risco se concretize

Ações	Estudar a aplicação de advertência/multa/penalidades a empresa.	Responsável	PROCURADORIA JURÍDICA
-------	---	-------------	-----------------------

Risco 3 – ATRASO NA CONCLUSÃO DA LICITAÇÃO

Probabilidade	<input type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input checked="" type="checkbox"/> Alta
Impacto	<input type="checkbox"/> Baixa	<input checked="" type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Dano	A não conclusão do certame no prazo implica na demora da entrega dos materiais que já foram solicitados.		

Estratégia para eliminar ou minimizar a ocorrência do risco

Ações	Prevendo o atraso, seria necessário um pedido de apoio de mais pessoas para ajudar a Equipe de licitação, ajudando na elaboração do certame. Solicitar à Secretaria de Gestão Administrativa e Financeira.	Responsável	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
-------	--	-------------	----------------------------

Estratégia de contingência caso o risco se concretize

Ações	As secretarias designarão servidores para auxiliar nos trâmites para que o certame seja concretizado.	Responsável	EDUCAÇÃO
-------	---	-------------	----------



Prefeitura Municipal de Deodápolis
Mato Grosso do Sul
Gestão 2025-2028
Secretaria Municipal de Planejamento - seplan

Risco 4 – Itens Desertos ou Fracassados			
Probabilidade	() Baixa	(X) Média	() Alta
Impacto	() Baixa	(X) Média	() Alta
Dano	Definição deficiente dos itens ou especificação poderão acarretar fracasso nos itens, ou por se tratar de equipamentos específicos haja dificuldade de realizar uma ampla pesquisa de preços, fazendo com a média inicial seja baixa.		
Estratégia para eliminar ou minimizar a ocorrência do risco			
Ações	Realizar pesquisa de preço observando os preços praticados no atual cenário.	Responsável	SETOR DE COMPRAS
Estratégia de contingência caso o risco se concretize			
Ações	Cancelamento de itens responsáveis pela demora e continuidade do certame	Responsável	SETOR DE COMPRAS